



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1513/2010**

Dispõe sobre alterações na Lei nº. 1424/2009, de 09/01/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí – MS e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º O Núcleo de Educação e Projetos Ambientais** de que trata o artigo 7º, inciso III, alínea “e”, item 3, da Lei 1424/2009, de 09/01/2009, passa a denominar-se **Núcleo de Licenciamento Ambiental**.

**Art. 2º** Ao artigo 25 da mesma Lei, ficam acrescidas as seguintes atribuições que serão desenvolvidas pelo **Núcleo de Licenciamento Ambiental** criado por esta Lei:

*“VII – processar e instruir os requerimentos de licenças ambientais;*

*VIII – exigir e aprovar, para instalação de obras e atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental, prévio licenciamento alicerçado em estudos de impacto ambiental e respectivo relatório;*

*IX – exigir daqueles que utilizarem ou explorarem recursos naturais à recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica mais viável;*

*X – manifestar-se, quando requerido, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões ambientais para a população do Município, encaminhando em casos de graves ocorrências ambientais, seus laudos ao Ministério Público;*

*XI – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com organizações não governamentais para a execução integrada de ações voltadas a proteção do patrimônio ambiental, histórico, artístico, turístico, arquitetônico e arqueológico, bem como das áreas de preservação permanente.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2010.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

**Ref.: Projeto de Lei nº 015/2010**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

Elcinuems

Edição nº 4354

De: 07/05/2010

  
\_\_\_\_\_

Responsável